

São Paulo, 13 de julho de 2004.

Senhor(a) Diretor(a)

No DOE de 9 de julho de 2004 foram publicadas as seguintes Portarias do Diretor Superintendente:

1. **Portaria nº067** = cessando, a partir de 15/07/04, os efeitos de Portarias que especifica, que designou interessados como Diretor Pró-tempore e/ou Responsável pelo Expediente de Unidades de Ensino Técnico;
2. **Portaria nº068** = cessando, a partir de 03/07/04 e a partir de 15/07/04, os efeitos da Portaria nº46, de 30/04/04 que designou interessados para exercerem em caráter Pró-tempore, a função de Diretor de Escola de unidades de ensino que especifica;
3. **Portaria nº069** = cessando, a partir de 15/07/04, os efeitos da Portaria nº49, que designou interessados para responderem pelo expediente das unidades que especifica;
4. **Portaria nº070 = DESIGNANDO**, para as unidades que especifica, Diretores para cumprimento de mandato, a partir de 15/07/2004 e até 14/07/2008;

Em face do conteúdo das normas acima citadas, solicitamos a Vossa Senhoria dar conhecimento aos interessados e providências ao que quanto segue:

- O exercício do Diretor designado independe de qualquer formalidade;
- Posteriormente, os novos Diretores serão convocados, por esta Coordenadoria, para assinaturas do Contrato de Trabalho, Termo de Exercício e demais documentos pertinentes à função;
- Os novos Diretores que estão admitidos para a função de Diretor de Serviço, Assistente Técnico de Direção I ou qualquer outra função em comissão, dela deverão formalizar pedido de dispensa, a partir de 15/07/04, anexando ao Processo de Admissão e encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, em caráter de urgência;
  
- Para os interessados que não mantém nenhum outro vínculo com o CEETEPS, além da função de Diretor da qual está sendo dispensado, a unidade de ensino deverá providenciar a rescisão do Contrato de Trabalho, como último dia trabalhado 14/07/04. Dúvidas, com relação à rescisão, poderão ser dirimidas na SAPP/CRH;

- Os interessados que estão retornando à docência e que porventura tenham direito à incorporação de alguma vantagem/gratificação, devem contatar a Seção de Contagem de Tempo/CRH – Ramais – 3046 e 3047;
- Os interessados que estão retornando à docência e que tenham férias para serem fruídas, é aconselhável que delas façam uso de imediato.
- Dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, pelos Ramais – 3035 e 3036.

Esta Coordenadoria de Recursos Humanos agradece a colaboração sempre presente de Vossa Senhoria, enquanto na Direção da Unidade de Ensino, reiterando protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PAVANELLI  
Coordenador